DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.794, de 28 de dezembro de 2.018.

Dispõe sobre a reorganização dos plantões de farmácias e/ou drogarias para o ano de 2.019.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

 considerando o interesse público consubstanciado na necessidade de regulamentar os plantões de farmácias e/ou drogarias do município, garantindo atendimento ininterrupto à população, conforme dispõe o art. 56 da Lei Federal 5.991 de 17/12/73,

DECRETA:

Art. 1º- O plantão das farmácias e/ou drogarias será de 24:00 horas, e fica reorganizado em conformidade ao estabelecido no Anexo Único deste Decreto, permanecendo o horário normal de funcionamento de segunda a sexta-feira das 8:00 às 18:00 horas; aos sábados das 8:00 às 12:00 horas e domingos e feriados sem expediente.

§ 1º- A farmácia ou drogaria em plantão deverá permanecer aberta, para pronto atendimento ao público, das 08:00 às 22:00 horas, lhe sendo facultado, permanecer aberta, sem qualquer suspensão de atividade, por todo período do plantão em sistema 24:00 horas.

§ 2º- A farmácia ou drogaria em plantão deverá obedecer ao seguinte horário/dia: Inicio no sábado as 12:00 horas até as 08:00 horas do sábado da semana seguinte.

§ 3º- A farmácia e/ou drogaria plantonista que não se mantiver aberta em sistema de plantão ininterrupto deverá manter placa afixada em sua porta informando o endereço e número de telefone do responsável pelo plantão, que deverá, obrigatoriamente, prestar atendimento ininterrupto durante o período de seu plantão.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 4.721, de 28 de maio de 2018.

Paço Municipal, 28 de dezembro de 2.018.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 28 do mês de dezembro do ano de 2018, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 28 do mês de dezembro do ano de 2018.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

ANEXO ÚNICO

TABELA DOS PLANTÕES DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA O ANO de 2.019.

2019	AVENIDA	MULTI DROGAS (Antiga SÃO LUCAS)	PADRÃO	FARMATERAPICA	DROGA-FARMA	REAL	DROGA ALPHA	DOM FARMA
Janeiro	-	-	-	Fim: dia 05 as 8h	Inicio: dia 05 as 12h Fim: dia 12 as 8h	Inicio: dia 12 as 12h Fim: dia 19 as 8h	Inicio: dia 19 as 12h Fim: dia 26 as 8h	Inicio: dia 26/01 as 12h
Fevereiro	Inicio: dia 02 as 12h Fim: dia 09 as 8h	Inicio: dia 09 as 12h Fim: dia 16 as 8h	Inicio: dia 16 as 12h Fim: dia 23 as 8h	Inicio: dia 23/02 as 12h	-	-	-	Fim: dia 02/02 as 8h
Março	Início: dia 30/03 as 12h	-	-	Fim: dia 02/03 as 8h	Inicio: dia 02 as 12h Fim: dia 09 as 8h	Inicio: dia 09 as 12h Fim: dia 16 as 8h	Inicio: dia 16 as 12h Fim: dia 23 as 8h	Inicio: dia 23 as 12h Fim: dia 30 as 8h
Abril	Fim: dia 06/04 as 8h	Inicio: dia 06 as 12h Fim: dia 13 as 8h	Inicio: dia 13 as 12h Fim: dia 20 as 8h	Inicio: dia 20 as 12h Fim: dia 27 as 8h	Inicio: dia 27/04 as 12h	-	-	-
Maio	Inicio: dia 25/05 as 12h	-	-	-	Fim: dia 04/05 as 8h	Inicio: dia 04 as 12h Fim: dia 11 as 8h	Inicio: dia 11 as 12h Fim: dia 18 as 8h	Inicio: dia 18 as 12h Fim: dia 25 as 8h
Junho	Fim: dia 01/06 as 8h	Inicio: dia 01 as 12h Fim: dia 08 as 8h	Inicio: dia 08 as 12h Fim: dia 15 as 8h	Inicio: dia 15 as 12h Fim: dia 22 as 8h	Inicio: dia 22 as 12h Fim: dia 29 as 8h	Inicio: dia 29/06 as 12h	-	-
Julho	Inicio: dia 20 as 12h Fim: dia 27 as 8h	Inicio: dia 27/07 as 12h	-	-	-	Fim: dia 06/07 as 8h	Inicio: dia 06 as 12h Fim: dia 13 as 8h	Inicio: dia 13 as 12h Fim: dia 20 as 8h
Agosto	-	Fim: dia 03/08 as 8h	Inicio: dia 03 as 12h Fim: dia 10 as 8h	Inicio: dia 10 as 12h Fim: dia 17 as 8h	Inicio: dia 17 as 12h Fim: dia 24 as 8h	Inicio: dia 24 as 12h Fim: dia 31 as 8h	Inicio: dia 31/08 as 12h	-
Setembro	Inicio: dia 14 as 12h Fim: dia 21 as 8h	Inicio: dia 21 as 12h Fim: dia 28 as 8h	Inicio: dia 28/09 as 12h	-	-	-	Fim: dia 07/09 as 8h	Inicio: dia 07 as 12h Fim: dia 14 as 8h
Outubro	-	-	Fim: dia 05/10 as 8h	Inicio: dia 05 as 12h Fim: dia 12 as 8h	Inicio: dia 12 as 12h Fim: dia 19 as 8h	Inicio: dia 19 as 12h Fim: dia 26 as 8h	Inicio: dia 26/10 as 12h	-
Novembro	Inicio: dia 09 as 12h Fim: dia 16 as 8h	Inicio: dia 16 as 12h Fim: dia 23 as 8h	Inicio: dia 23 as 12h Fim: dia 30 as 8h	Inicio: dia 30/11 as 12h	-	-	Fim: dia 02/11 as 8h	Inicio: dia 02 as 12h Fim: dia 09 as 8h
Dezembro	-	-	-	Fim: dia 07/12 as 8h	Inicio: dia 07 as 12h Fim: dia 14 as 8h	Inicio: dia 14 as 12h Fim: dia 21 as 8h	Inicio: dia 21 as 12h Fim: dia 28 as 8h	Início: 28/12 as 12h Fim: 04/01/2020 as 8h